

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

LEI No. 0123/97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.997.

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o periodo 1998/2001, e da outras providencias"

O Prefeito do Municipio de CAMPINORTE

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICIPIO DE CAMPINORTE, para execucao no periodo 1998/2001, cujos principios e metas constantes do Anexo I, parte integrante desta lei, deverao ser observados pelo Poder Executivo, com o fim de promover o desenvolvimento economico e social do municipio, de forma equilibrada, priorizando as acoes que visem o bem estar e a melhoria do padrao de vida da populacao.

Art. 2o - O Poder Executivo estimara os valores dos custos das obras e demais encargos, transportando-os para os respectivos orcamentos-programas dos exercicios de 1998 a 2001, com a aplicacao de indice que reflita a inflacao oficial do pais, desde o momento da composicao dos valores estimados.

Art. 3o - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 1.997



SEBASTIAO ELOI DOS SANTOS
Prefeito Municipal